

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 018.080/2017-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Genésio Mendes Soares	31/05/2017	13192/2016-TCU-Segunda Câmara

2. Cabe observar que o Senhor José Genésio Mendes Soares tem representação nos autos por Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5.378), Francisco Tobias de Castro Neto (OAB/MA 10.015), Regis Gondim Peixoto (OAB/MA 9.357-A) e Evandro Soares da Silva Júnior (OAB/MA 11.515).

3. Em que pese não ter havido êxito na notificação por meio do Ofício 0594/2017, tendo o AR retornado com motivo de devolução “endereço insuficiente”, houve recebimento de cópia integral do processo pelo advogado do responsável, restando comprovada a ciência tácita do Acórdão 13192/2016 em 15/05/2017.

Secex-MA, 24 de agosto de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)